

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

PAULA BALDUÍNA ROCHA DOS SANTOS

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação: Certificação dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal

Nível: Intermediário (CP RPPS CODEF II)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Realização da Auditoria: 12/02/2026

Número da Certificação: 410227407323002

Data de Validade: 12/02/2030

Data de Realização da Prova: 11/02/2026

Data de Emissão do Certificado: 11/02/2026





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES**

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



PORTARIA N.º 002/2019

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de candidato ao cargo de Assistente Administrativo do Concurso Público para provimento de vaga do quadro efetivo de servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o Art. 73, Inciso I, V, XI da Lei Complementar 062/2005, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2015, através da Portaria nº 106 de 24 de maio de 2016, e ainda o Edital de Prorrogação do Concurso, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03 de maio de 2018

Resolve,

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público de provas para provimento de cargos do quadro permanente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres-MT (PREVI-CÁCERES), homologado através da Portaria nº 106/2018, para exercer sua função na PREVICÁCERES.

Cargo: Assistente administrativo

Nível: Médio

Tipo de vaga: Ampla concorrência

Vaga(s): Cadastro de reserva

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
00150-3	Paula Balduina Rocha dos Santos	3	Nomeado

Art. 2º O candidato ora nomeado deverá comparecer ao Edifício sede deste Instituto, situado a Rua General Osório, 409 – Centro – Cáceres/MT, no prazo de 30 (trinta) dias



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



a contar desta data, munido dos documentos que refere o Anexo I, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público.

§1º Esta convocação dar-se-á para o preenchimento da vaga disponibilizada em face da necessidade de funcionário no cargo de Assistente Administrativo para compor o quadro de funcionários efetivos deste Instituto.

§2º O ato de Posse do candidato convocado se dará a partir da apresentação dos documentos exigidos.

§3º O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cáceres/MT, 08 de Janeiro de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva
PREVICÁCERES

Afixado em 08/01/2019.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES**

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



ANEXO I

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG e CPF;
2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (dependentes);
4. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
5. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
6. Título de eleitor;
7. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
8. CTPS (Carteira de Trabalho);
9. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
10. CPF dos dependentes;
11. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
12. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
13. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

14. FOTO 3X4 (atual, colorida);
15. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;
16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Federal conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;
17. Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral;
18. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);
19. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI - CÁCERES



20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública (anexo II);
21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda ano calendário – 2017 (anexo III);
22. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público (anexo V);
23. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.
“É recomendado ao candidato convocado que primeiramente apresente a documentação solicitada nos itens 1 a 23 e após a confirmação destes documentos pelo Departamento Recursos Humanos, realize o exame descrito no item 24, salientando que os mesmos devem ser entregues dentro do prazo estipulado no edital.”
24. Exame médico Admissional.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES**

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



ANEXO II

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Cáceres – MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁ CERES

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI - CÁ CERES



ANEXO III

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁ CERES, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos, **DECLARO** que:

a. () Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Cáceres – MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES**

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA
INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no Cargo de _____, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Cáceres – MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

comparecer no dia **09/01/2019 as 13:30** na Prefeitura Municipal de Cáceres, sito a Avenida Brasil, nº 119 – Jardim Celeste – Cáceres/MT, para assinar o termo de POSSE:

ADVOGADO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º (classificado)	SIMONE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA

Cáceres, 08 de janeiro de 2019.

LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 001/2019**

PORTARIA N.º 001/2019

“Dispõe sobre a desclassificação e eliminação de candidato ao cargo de Assistente Administrativo do Concurso Público para provimento de vaga do quadro efetivo de servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o Art. 73, Inciso I, V, XI da Lei Complementar 062/2005, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2015, através da Portaria nº 106 de 24 de maio de 2016, e ainda o Edital de Prorrogação do Concurso, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03 de maio de 2018,

Resolve,

Art. 1º Considerar o candidato abaixo relacionado, desclassificado para a vago cargo de Assistente Administrativo, do Concurso Público de provas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres-MT (PREVICÁCERES), nos seguintes termos:

Cargo: Assistente administrativo

Nível: Médio

Tipo de vaga: Ampla concorrência

Vaga(s): Cadastro de reserva

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
00078-7	Gustavo Correa Alves Mathar	2	Nomeado

Art. 2º O candidato ora desclassificado, perde o direito ao provimento no cargo público, por ser considerado Desistente **da vaga nos termos** do Art. 2º, §3º, da Portaria nº 259/2018/PREVICÁCERES, devido ao não comparecimento no prazo estipulado para a posse, implicando assim em sua Eliminação no Concurso Público, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cáceres/MT, 08 de Janeiro de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN Diretora Executiva
PREVICÁCERES

Afixado em 08/01/2019.

PORTARIA N° 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de

2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 47033, de 14 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2019.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Afixado em: 08.01.19

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 002/2019**

PORTARIA N.º 002/2019

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de candidato ao cargo de Assistente Administrativo do Concurso Público para provimento de vaga do quadro efetivo de servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o Art. 73, Inciso I, V, XI da Lei Complementar 062/2005, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2015, através da Portaria nº 106 de 24 de maio de 2016, e ainda o Edital de Prorrogação do Concurso, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03 de maio de 2018

Resolve,

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público de provas para provimento de cargos do quadro permanente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres-MT (PREVI-CÁCERES), homologado através da Portaria nº 106/2018, para exercer sua função na PREVICÁCERES.

Cargo: Assistente administrativo

Nível: Médio

Tipo de vaga: Ampla concorrência

Vaga(s): Cadastro de reserva

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
00150-3	Paula Balduino Rocha dos Santos	3	Nomeado

Art. 2º O candidato ora nomeado deverá comparecer ao Edifício sede deste Instituto, situado a Rua General Osório, 409 – Centro – Cáceres/MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, munido dos documentos que

refere o Anexo I, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público.

§1º Esta convocação dar-se-á para o preenchimento da vaga disponibilizada em face da necessidade de funcionário no cargo de Assistente Administrativo para compor o quadro de funcionários efetivos deste Instituto.

§2º O ato de Posse do candidato convocado se dará a partir da apresentação dos documentos exigidos.

§3º O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cáceres/MT, 08 de Janeiro de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN Diretora Executiva
PREVICÁCERES

Afixado em 08/01/2019.

ANEXO I

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG e CPF;
2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (dependentes);
4. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
5. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
6. Título de eleitor;
7. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
8. CTPS (Carteira de Trabalho);
9. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
10. CPF dos dependentes;
11. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
12. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
13. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

14. FOTO 3X4 (atual, colorida);
15. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;
16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Federal conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;
17. Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral;
18. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);
19. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;
20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública (anexo II);
21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda ano calendário – 2017 (anexo III);

22. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público (anexo V);

23. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

“É recomendado ao candidato convocado que primeiramente apresente a documentação solicitada nos itens 1 a 23 e após a confirmação destes documentos pelo Departamento Recursos Humanos, realize o exame descrito no item 24, salientando que os mesmos devem ser entregues dentro do prazo estipulado no edital.”

24. Exame médico Admissional.

ANEXO II

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Cáceres – MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO III

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos, DECLARO que:

a. () Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM VALOR (R\$)	

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Cáceres – MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

_____, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no Cargo de _____, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, que não sofreu, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Cáceres – MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 596 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 52218, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, em substituição a servidora **FRANCIELI MATIAS DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo, com efeitos desde 24 de dezembro de 2018.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
192/2018	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S.A.	Constitui o objeto do presente Contrato de prestação de serviço de assessoria Técnica Especializada, objetivando melhorar a	11/09/2018	12 meses

qualidade do ensino na Rede Pública Municipal e, consequentemente, elevar os resultados educacionais (IDEB) e auxiliar na qualificação dos gastos da Rede Municipal de Cáceres.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pela fiscalização, deverá ser passado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de dezembro de 2018.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 28.12.18.

AGUAS DO PANTANAL EXTRATO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 32/2018 - SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO Nº 32/2018 SSAAP

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA

OBJETO: FORNECIMENTO DE FIREWALL NA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO ITEM 1,2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

VALOR: R\$50,930,91 (cinquenta mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos)

Órgão/Unidade:

04.18.0.1

04.18.0.1

Funcional- Programática:

17.512.1007.2211

17.512.1007.2211

Natureza da Despesa:

4.4.90.52

4.4.90.39

Fonte de recursos:

100 - Rec. Ordinário

100 - Rec. Ordinário

Cáceres- 10 de dezembro de 2018

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



PORTARIA N.º 002/2019

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de candidato ao cargo de Assistente Administrativo do Concurso Público para provimento de vaga do quadro efetivo de servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o Art. 73, Inciso I, V, XI da Lei Complementar 062/2005, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2015, através da Portaria nº 106 de 24 de maio de 2016, e ainda o Edital de Prorrogação do Concurso, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03 de maio de 2018

Resolve,

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público de provas para provimento de cargos do quadro permanente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres-MT (PREVI-CÁCERES), homologado através da Portaria nº 106/2018, para exercer sua função na PREVICÁCERES.

Cargo: Assistente administrativo

Nível: Médio

Tipo de vaga: Ampla concorrência

Vaga(s): Cadastro de reserva

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
00150-3	Paula Balduina Rocha dos Santos	3	Nomeado

Art. 2º O candidato ora nomeado deverá comparecer ao Edifício sede deste Instituto, situado a Rua General Osório, 409 – Centro – Cáceres/MT, no prazo de 30 (trinta) dias



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES**

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



a contar desta data, munido dos documentos que refere o Anexo I, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público.

§1º Esta convocação dar-se-á para o preenchimento da vaga disponibilizada em face da necessidade de funcionário no cargo de Assistente Administrativo para compor o quadro de funcionários efetivos deste Instituto.

§2º O ato de Posse do candidato convocado se dará a partir da apresentação dos documentos exigidos.

§3º O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cáceres/MT, 08 de Janeiro de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva
PREVICÁCERES

Afixado em 08/01/2019.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES**

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



ANEXO I

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG e CPF;
2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (dependentes);
4. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
5. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
6. Título de eleitor;
7. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
8. CTPS (Carteira de Trabalho);
9. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
10. CPF dos dependentes;
11. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
12. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
13. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

14. FOTO 3X4 (atual, colorida);
15. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;
16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Federal conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;
17. Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral;
18. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);
19. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES**

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI - CÁCERES



20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública (anexo II);
21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda ano calendário – 2017 (anexo III);
22. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público (anexo V);
23. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.
“É recomendado ao candidato convocado que primeiramente apresente a documentação solicitada nos itens 1 a 23 e após a confirmação destes documentos pelo Departamento Recursos Humanos, realize o exame descrito no item 24, salientando que os mesmos devem ser entregues dentro do prazo estipulado no edital.”
24. Exame médico Admissional.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES**

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



ANEXO II

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Cáceres – MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁ CERES

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI - CÁ CERES



ANEXO III

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁ CERES, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos, **DECLARO** que:

a. () Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Cáceres – MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁ CERES**

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁ CERES



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA
INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no Cargo de _____, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁ CERES, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Cáceres – MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

comparecer no dia **09/01/2019 as 13:30** na Prefeitura Municipal de Cáceres, sito a Avenida Brasil, nº 119 – Jardim Celeste – Cáceres/MT, para assinar o termo de POSSE:

ADVOGADO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º (classificado)	SIMONE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA

Cáceres, 08 de janeiro de 2019.

LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 001/2019**

PORTARIA N.º 001/2019

“Dispõe sobre a desclassificação e eliminação de candidato ao cargo de Assistente Administrativo do Concurso Público para provimento de vaga do quadro efetivo de servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres e dá outras providências”.

A **Diretora Executiva** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o Art. 73, Inciso I, V, XI da Lei Complementar 062/2005, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2015, através da Portaria nº 106 de 24 de maio de 2016, e ainda o Edital de Prorrogação do Concurso, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03 de maio de 2018,

Resolve,

Art. 1º Considerar o candidato abaixo relacionado, desclassificado para a vago cargo de Assistente Administrativo, do Concurso Público de provas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres-MT (PREVICÁCERES), nos seguintes termos:

Cargo: Assistente administrativo

Nível: Médio

Tipo de vaga: Ampla concorrência

Vaga(s): Cadastro de reserva

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
00078-7	Gustavo Correa Alves Mathar	2	Nomeado

Art. 2º O candidato ora desclassificado, perde o direito ao provimento no cargo público, por ser considerado Desistente **da vaga nos termos** do Art. 2º, §3º, da Portaria nº 259/2018/PREVICÁCERES, devido ao não comparecimento no prazo estipulado para a posse, implicando assim em sua Eliminação no Concurso Público, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cáceres/MT, 08 de Janeiro de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN Diretora Executiva
PREVICÁCERES

Afixado em 08/01/2019.

PORTARIA N° 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de

2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 47033, de 14 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2019.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Afixado em: 08.01.19

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 002/2019**

PORTARIA N.º 002/2019

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de candidato ao cargo de Assistente Administrativo do Concurso Público para provimento de vaga do quadro efetivo de servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres e dá outras providências”.

A **Diretora Executiva** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o Art. 73, Inciso I, V, XI da Lei Complementar 062/2005, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2015, através da Portaria nº 106 de 24 de maio de 2016, e ainda o Edital de Prorrogação do Concurso, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03 de maio de 2018

Resolve,

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público de provas para provimento de cargos do quadro permanente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres-MT (PREVI-CÁCERES), homologado através da Portaria nº 106/2018, para exercer sua função na PREVICÁCERES.

Cargo: Assistente administrativo

Nível: Médio

Tipo de vaga: Ampla concorrência

Vaga(s): Cadastro de reserva

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
00150-3	Paula Balduino Rocha dos Santos	3	Nomeado

Art. 2º O candidato ora nomeado deverá comparecer ao Edifício sede deste Instituto, situado a Rua General Osório, 409 – Centro – Cáceres/MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, munido dos documentos que

refere o Anexo I, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público.

§1º Esta convocação dar-se-á para o preenchimento da vaga disponibilizada em face da necessidade de funcionário no cargo de Assistente Administrativo para compor o quadro de funcionários efetivos deste Instituto.

§2º O ato de Posse do candidato convocado se dará a partir da apresentação dos documentos exigidos.

§3º O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cáceres/MT, 08 de Janeiro de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN Diretora Executiva
PREVICÁCERES

Afixado em 08/01/2019.

ANEXO I

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG e CPF;
2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (dependentes);
4. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
5. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
6. Título de eleitor;
7. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
8. CTPS (Carteira de Trabalho);
9. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
10. CPF dos dependentes;
11. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
12. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
13. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

14. FOTO 3X4 (atual, colorida);
15. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;
16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Federal conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;
17. Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral;
18. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);
19. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;
20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública (anexo II);
21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda ano calendário – 2017 (anexo III);

22. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público (anexo V);

23. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

“É recomendado ao candidato convocado que primeiramente apresente a documentação solicitada nos itens 1 a 23 e após a confirmação destes documentos pelo Departamento Recursos Humanos, realize o exame descrito no item 24, salientando que os mesmos devem ser entregues dentro do prazo estipulado no edital.”

24. Exame médico Admissional.

ANEXO II

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Cáceres – MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO III

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos, DECLARO que:

a. () Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM VALOR (R\$)	

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Cáceres – MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no Cargo de _____, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, que não sou, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Cáceres – MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 596 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 52218, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, em substituição a servidora **FRANCIELI MATIAS DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo, com efeitos desde 24 de dezembro de 2018.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
192/2018	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S.A.	Constitui o objeto do presente Contrato de prestação de serviço de assessoria Técnica Especializada, objetivando melhorar a	11/09/2018	12 meses

qualidade do ensino na Rede Pública Municipal e, consequentemente, elevar os resultados educacionais (IDEB) e auxiliar na qualificação dos gastos da Rede Municipal de Cáceres.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pela fiscalização, deverá ser passado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de dezembro de 2018.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 28.12.18.

AGUAS DO PANTANAL EXTRATO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 32/2018 - SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO Nº 32/2018 SSAAP

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA

OBJETO: FORNECIMENTO DE FIREWALL NA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO ITEM 1,2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

VALOR: R\$50,930,91 (cinquenta mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos)

Órgão/Unidade:

04.18.0.1

04.18.0.1

Funcional- Programática:

17.512.1007.2211

17.512.1007.2211

Natureza da Despesa:

4.4.90.52

4.4.90.39

Fonte de recursos:

100 - Rec. Ordinário

100 - Rec. Ordinário

Cáceres- 10 de dezembro de 2018

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



TERMO DE POSSE

Em cumprimento aos preceitos constitucionais e em face da aprovação em Concurso Público nº 001/2016, realizado na data de 03 de Abril de 2016, bem como em conformidade com o resultado constate do Edital Complementar nº 02/2015 de 22 de Dezembro de 2015, e demais atos baixados e arquivados junto à Gerência de Administração e Finanças, perante a Diretora Executiva do PREVICÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, devidamente nomeada pelo Decreto nº 017, de 10 de janeiro do ano de 2017, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 062/2005, Sra. Luana Aparecida Ortega Piovesan, na data de 16 de Janeiro de 2019, deu-se posse à servidora PAULA BALDUÍNA ROCHA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17108624 SSP/MT, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classificação 3º lugar, tendo a mesma apresentado as normas de convocação, no ato da assinatura do termo de posse, portando todos os documentos pessoais e qualificação específica para a função de tomada de posse.

A empossada, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituição Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo às normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cáceres-MT, 16 de Janeiro de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN
Diretora Executiva do PREVICÁCERES

PAULA BALDUÍNA ROCHA DOS SANTOS
Empossada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO

Atesto, para fins de comprovação e ainda de inclusão na Folha de Pagamento do **PREVICÁCERES** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cáceres, que a Sra. **Paula Balduína Rocha dos Santos**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17108624 SSP/MT, CPF nº 024.640.001-32, residente e domiciliada nesta cidade de Cáceres/MT, nomeada por meio da Portaria nº 002/2019 de 08/01/2019, devidamente publicada junto ao Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM nº 3.141 de 09/01/2019, após empossada no cargo de Assistente Administrativo, entrou em exercício nesta data.

Cáceres-MT, 16 de Janeiro de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN
Diretora Executiva do PREVICÁCERES

PAULA BALDUÍNA ROCHA DOS SANTOS
Servidora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS**
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **17108624 SSP MT**
 CPF: **024.640.001-32** DATA NASCIMENTO: **08/06/1988**
 FILIAÇÃO: **PAULO ROBERTO FERREIRA ROCHA**
DIVINA BALDUINA ROCHA
 PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**
 Nº REGISTRO: **84058491491** VALIDADE: **15/01/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **19/03/2007**

OBSERVAÇÕES:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Paula Santos*
 LOCAL: **RIO BRANCO, MT** DATA EMISSÃO: **23/01/2018**
 Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*
 Instituto Estadual de Registro e Cartório - Mato Grosso
 29566405623
 MT633376086

MATO GROSSO
 GENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1562591324
 PROIBIDO PLASTIFICAR
1562591324

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE PAZ
REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE RIO BRANCO

DISTRITO DE RIO BRANCO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

José Antônio da Silva
Tabelião Oficial

Luciana Guedes de Freitas
Tabeliã Substituta

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 1.839, as fls. 20Vº, do livro 12-B de registro de casamento, verifiquei constar que no dia 10 de JULHO de 2.009 Foi feito o assento de casamento de CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR e PAULA BALDUINA ROCHA Contraído perante o MMº Juiz de Casamento Darci Ferrari E as testemunhas: AS CONSTANTES NO TERMO Ele nascido em: GOVERNADOR VALADARES MG Aos TRINTA (30) de NOVEMBRO (11) de MIL NOVECENTOS e OITENTA e SETE(1.987) Profissão: BACHAREL EM DIREITO Residente e domiciliado em: RIO BRANCO MT Filho de CARLOS ROBERTO DOS SANTOS e Dnª SILVANA PEREIRA DOS SANTOS Ela nascida em: ARAPUTANGA MT Aos OITO (08) de JUNHO (06) de MIL NOVECENTOS e OITENTA e OITO (1.988) Profissão: PROFESSORA Residente e domiciliada em RIO BRANCO MT Filha PAULO ROBERTO PEREIRA ROCHA e Dnª DIVINA BALDUINA ROCHA A qual passou a assinar - se o nome de PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS Foram Apresentados os documentos a que se Refere ao Código Civil brasileiro nº I, II, III e IV, OBSERVAÇÕES: Casamento realizado sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS O referido é verdade e dou fé. Rio Branco Mt 10 de JULHO de 2.009.

Luciana Guedes de Freitas

Luciana Guedes de Freitas (C)
Tabeliã Substituta

CARTORIO JOSÉ ANTONIO DA SILVA 2º OFICIO
SERVENTIA 141
Estado de Mato Grosso comarca de Rio Branco
Poder judiciário Ato de Notas e de registro
SELO DE CONTROLE DIGITAL
CÓDIGO DO ATO = GRATUITO
SELO DIGITAL N° = AAG 27619
Consulte:HTTP://WWW.tj.mt.gov.br/selos

CARTORIO DE PAZ E NOTAS, END: RUA CACERES Nº 53, BAIRRO CENTRO, CEP: 78.275.000, TEL, 0 XX(65)3257 1085. RIO BRANCO MT.

15.023.740/0001-10
Cartório José Antônio da Silva
Rua Cáceres, nº53 - Centro
Cep 78.275-000 - Rio Branco MT
3257-1085

15.023.740/0001-10
Cartório José Antônio da Silva
Rua Cáceres, nº53 - Centro
Cep 78.275-000 - Rio Branco MT
3257-1085

15.023.740/0001-10
Cartório José Antônio da Silva
Rua Cáceres, nº53 - Centro
Cep 78.275-000 - Rio Branco MT
3257-1085

15.023.740/0001-10
Cartório José Antônio da Silva
Rua Cáceres, nº53 - Centro
Cep 78.275-000 - Rio Branco MT
3257-1085

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME :

OTÁVIO BALDUÍNO PEREIRA DOS SANTOS

MATRICULA

0645680155.2010.1.00013.075.0010.897-10

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO DIA MÊS ANO
TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE 31 12 2009

HORA 08:05 MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO RIO BRANCO - MT

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO RIO BRANCO - MT LOCAL DE NASCIMENTO HOSPITAL SEXO MASCULINO

FILIAÇÃO: PAI: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR NATURAL: GOVERNADOR VALADARES-MG MÃE: PAULA BALDUÍNA ROCHA DOS SANTOS NATURAL: APAPUTANGA-MT

AVÓS: PATERNOS: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS E SILVANA PEREIRA DOS SANTOS MATERNO: PAULO ROBERTO PEREIRA ROCHA E DIVINA BALDUÍNA ROCHA

GÊMEO NÃO NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S) NADA CONSTA

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO 30-51998160-1

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: REGISTRO LAVRADO SOB Nº 10.897, LIV.13-A, FLS.75V, RIO BRANCO-MT

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. RIO BRANCO MT, 11 DE JANEIRO DE 2010

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO. OFICIAL REGISTRADOR: José Antônio da Silva MUNICÍPIO/DF: Rio Branco MT. ENDEREÇO: Rua CÁCERES nº 53, centro.

Luciana Guedes de Freitas Tabeliã Substituta

JOSÉ ANTONIO DA SILVA CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS - 2º OFÍCIO - RIO BRANCO/MT Rua Cáceres, 53 - Centro - Rio Branco - MT - CEP 78275-000 - FONE/FAX (65) 3257-1085 TABELIÃO OFICIAL JOSÉ ANTONIO DA SILVA - TABELIÃO SUBSTITUTA: LUCIANA GUEDES DE FREITAS

SERVENTIA 144 ESTADO DE MATO GROSSO/COMPANHIA DE RIO BRANCO FÓRUM JUDICIÁRIO/ATO DE NOTAS E DE REGISTRO SELO DE CONTROLE DIGITAL CÓDIGO DO ATO = 31 REGISTRO NASCIMENTO SELO DIGITAL Nº = AAC27962 VALOR: GRATUITO Consulta: HTTP://WWW.rj.mt.gov.br/selos

15.023.740/0001-1 Cartório José Antonio da Silva Rua Cáceres, nº53 - Centro Cep 78.275-000 - Rio Branco 3257-1085

15.023.740/0001-1 Cartório José Antonio da Silva Rua Cáceres, nº53 - Centro Cep 78.275-000 - Rio Branco MT 3257-1085

15.023.740/0001-1 Cartório José Antonio da Silva Rua Cáceres, nº53 - Centro Cep 78.275-000 - Rio Branco MT 3257-1085

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARIÉDIO MACHES DE PAIVA




MENOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto Gráfico Brasileiro Ltda.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3021473-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2016

NOME OTAVIO BALDUINO PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS

NATURALIDADE RIO BRANCO-MT DATA DE NASCIMENTO 31/12/2009

DOC. ORIGEM C. NASC. TERM. 10897 LIV. 13 FLS. 75 RIO BRANCO-MT

CPF 068.789.311-93

Assinatura do Diretor
030

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Instituto Gráfico Brasileiro Ltda.

Cartório 2º Ofício
José Antonio da Silva
Tabelião e Oficial de Registro Civil
Rio Branco - MT

Cartório 2º Ofício
José Antonio da Silva
Tabelião e Oficial de Registro Civil
Rio Branco - MT

Cartório 2º Ofício
José Antonio da Silva
Tabelião e Oficial de Registro Civil
Rio Branco - MT



1ª VIA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

ALICE BALDUINO PEREIRA DOS SANTOS

MATRICULA

0645680155 2013 1 00013 203 0011408 34

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

DIA

MÊS

ANO

TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE

03

05

2013

HORA

07:30

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA

RIO BRANCO - MT

FEDERAÇÃO

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

RIO BRANCO - MT

LOCAL DE NASCIMENTO

HOSPITAL

SEXO

FEMININO

FILIAÇÃO:

PAI: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

NATURAL: GOVERNADOR VALADARES-MG

MÃE: PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS

NATURAL: ARAPUTANGA - MT

AVÓS:

PATERNOS: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

E

SILVANA PEREIRA DOS SANTOS

MATERNOS: PAULO ROBERTO PEREIRA ROCHA

E

DIVINA BALDUINA ROCHA

GÊMEO

NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30-63637335-0

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES:

REGISTRO LAVRADO SOB N° 11408, LIV.13-A, FLS.203 RIO BRANCO-MT.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO.
OFICIAL REGISTRADOR: José Antônio da Silva
MUNICÍPIO/DF: Rio Branco MT.
ENDEREÇO: Rua CÁCERES n° 53, centro.

RIO BRANCO MT, 06 DE MAIO DE 2.013.

Luciana Guedes de Freitas da Silva Assunção
Tabeliã Substituta

2º JOSÉ ANTONIO DA SILVA CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS - 2º OFÍCIO - RIO BRANCO/MT
Rua Cáceres, 53 - Centro - Rio Branco - MT - CEP 75275-000 - FONE/FAX (65) 3257-1065

RIO BRANCO - TABELIÃO OFICIAL JOSÉ ANTONIO DA SILVA - TABELIÃ SUBSTITUTA LUCIANA GUEDES DE FREITAS

Ato de Notas e Registro - Código do Cartório: 38

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Código do Ato: 527

06/05/2013

ACI 20755

DE 000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MAIORES E MENORES DE MATO GROSSO




MENOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto Gráfico Brasileiro Ltda.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3021476-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2016

NOME ALICE BALDUINO PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS

NATURALIDADE RIO BRANCO-MT DATA DE NASCIMENTO 03/05/2013

DOC. ORIGEM C. NASC. TERM. 11408 LIV. 13 FLS. 203 RIO BRANCO-MT

CPF 068.789.391-78

Alice Balduino Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

030

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Instituto Gráfico Brasileiro Ltda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



ESCOLA ESTADUAL SANTA ROSA

ESCOLA

RODGVIA - MT - 175 - KM 50

ENDEREÇO COMPLETO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ENTIDADE MANTENEDORA

PORTARIA Nº 3277/92 DE 15/12/1992 - DIÁRIO OFICIAL DE 29/12/1992

Ato Legal - Data - Diário Oficial

Certificado

A Direção ESCOLA ESTADUAL SANTA ROSA em conformidade com a Lei Nº 9394/1996 E RESOLUÇÃO Nº 196/97 emanadas do Conselho Estadual de Educação certifica que PAULA BALDUINA ROCHA, Cédula de Identidade nº. 171.0862-4 SSP/MT, nacionalidade BRASILEIRA, natural de ARAQUITANGA e Paulo Roberto Ferreira Rocha, Unidade Federada MT em 08 de JUNHO de 1988, filho (a) de PAULO ROBERTO FERREIRA ROCHA, nascido (a) e de DIVINA BALDUINA ROCHA, concluiu O ENSINO MÉDIO NÃO PROFISSIONALIZANTE no ano letivo de 2005

S/J DOS QUATRO MARCOS - MT, 17 de JANEIRO de 2006

Local

Paula Balduina Rocha
Aluno (a)

Maria Aparecida do Nascimento
SECRETARIA

R G: 19826140 (a)
CPF: 947.808.450-89

Vera Lúcia Ochi da Cruz
RG 088017 (a)
Diretora

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS MT

Estabelecimento: Escola Estadual "Santa Rosa"
Endereço: Rodovia MT 175 KM 50 - Barreirão **Município:** S.J.Q. Marcos **Fone:** " "
Criação: 403 / 95 **Autorização:** Resol. nº 182/2005 - 21/09/05 **Reconhecimento:** Port. 403/95 MT
Aluno (a): PAULA BALDUNA ROCHA **Mat:** Araputanga **Mãe:** Divina Balduna Rocha
Data de Nas.: 08/06/1988 **Pai:** Paulo Roberto Pereira Rocha



NUCLEO COMUN - ARTIGO 7º / 569271

1ª Série	Componentes													Res. Final								
	Curriculares																					
Nota	L.Port./ Literat.	Literatura	História	Geografia	Matemática	Biol. e P. Saúde	Física	Química	Artes	Ed. Física	Ens. Religioso	Biologia	Ed. Artística	Inglês	Prog. De Saúde	Sociologia	Filosofia	Português	L.E.Mod. Inglês	Informática	Red.e Ex. Téc.	
CH	*	*	90	80	80	*	80	90	90	70	*	80	*	80	*	*	95	80	*	*	*	*
CH	*	*	80	80	120	*	80	80	40	80	*	80	*	40	*	*	40	160	*	*	*	*
Estabelecimento: E.E."Dep. Bertoldo Freire"																						
Localidade: S.J.Q. Marcos													Est.: MT									
Ano: 2003																						

2ª Série	Componentes													Res. Final								
	Curriculares																					
Nota	L.Port./ Literat.	Literatura	História	Geografia	Matemática	Biol. e P. Saúde	Física	Química	Artes	Ed. Física	Ens. Religioso	Biologia	Ed. Artística	Inglês	Prog. De Saúde	Sociologia	Filosofia	Português	L.E.Mod. Inglês	Informática	Red.e Ex. Téc.	
CH	*	*	80	120	120	*	80	80	*	80	*	80	*	*	*	40	*	*	*	*	*	*
CH	*	*	80	120	120	*	80	80	*	80	*	80	*	*	*	40	*	*	*	*	*	*
Estabelecimento: EE "Santa Rosa"																						
Localidade: S.J.Q. Marcos													Est.: MT									
Ano: 2004																						

3ª Série	Componentes													Res. Final								
	Curriculares																					
Nota	L.Port./ Literat.	Literatura	História	Geografia	Matemática	Biol. e P. Saúde	Física	Química	Artes	Ed. Física	Ens. Religioso	Biologia	Ed. Artística	Inglês	Prog. De Saúde	Sociologia	Filosofia	Português	L.E.Mod. Inglês	Informática	Red.e Ex. Téc.	
CH	*	*	90	90	100	*	85	90	*	80	*	90	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
CH	*	*	120	80	120	*	80	80	*	80	*	80	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Estabelecimento: EE "Santa Rosa"																						
Localidade: S.J.Q. Marcos													Est.: MT									
Ano: 2005																						

Local: São José dos Quatro Marcos - Mato Grosso
Data: 30 de Dezembro de 2005
Obs.: Tendo conferido este documento referente (as) 1ª, 2ª e 3ª Série (s) _____
Do Ensino Médio.
Declaramos sua Regularidade.

Paula Balduna Rocha
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
R.G: 1249201-9 - SSP/MT
CPF: 847.002.461-20

Vera Lúcia Queiroz da Cruz
R.G 6.680.344-55/PSP
Diretora

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
PAULA BALDUINA ROCHA

REGISTRO NACIONAL DO ELEITORADO
08/05/1989

MUNICÍPIO
0282 9703 1821

UF
MS

SEÇÃO
0141

MUNICÍPIO
RTO BRANCO/MT

DATA DE EMISSÃO
21/02/2008

JUIZ ELEITORAL
Am

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PÓLEGAR DIREITO

Paula Balduina Rocha

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

The logo for CAIXA, featuring the word "CAIXA" in a bold, blue, sans-serif font. The letter "X" is stylized with a red diagonal stroke.

Cartão do Cidadão

PAULA BALDUINA ROCHA

13286229406 01

EMISSÃO 01/12/2008

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e refleta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 14 300 Série 00017 MT



Paula Balduino Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO

PROBANK S/A - CNPJ - 42.778.183/0003-82
Av. Prof. Mário Werneck nº 42
Belo Horizonte - MG - CEP.: 30.455-610
Função: TECNICO DE URNA
Chapa: 198912 Cbo: 313220
Admissão: 01/09/2008
Salário: R\$ 439.53

EDILAMAR GONÇALVES
Superintendente Gestão de Pessoas
Chancela Eletrônica - Ofício 1339-GM-MTE

74

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Chapa: 198912
Data de saída: 10/10/2008

3907

JOSE CARLOS L. OLIVEIRA
Gerente de Processos de Pessoal

Chancela Eletrônica - Ofício 1339 - GM- MTE

Com. Dispensa CD N°

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CNPJ/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

..... CBO nº

Data admissão de de

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD N°

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13106499

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 15 da Lei nº 2.988/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES

ART. 30, INC. I, L. 8689/94




ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 21786/O

NOME
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
SILVANA PEREIRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE
GOVERNADOR VALADARES-MG

RG
1458408-9 - SEJSP/MT

OCUPADOR DE BENS E TITULO
SIM

DATA DE NASCIMENTO
30/11/1987

CPF
012.095.601-27

VIA
01

EXPIROU EM
10/05/2016

LEONARDO PIC DA SILVA CAMPOS
PRESIDENTE

Oi S.A.
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
CEP 78020-902 - Cuiabá - MT
CNPJ Matríz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1

Fatura de Serviços de Telecomunicações

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
AV TANCREDO NEVES 00700 C FRENT
CAVALHADA
78200-000 CACERES - MT



Oi, CARLOS.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.
E você só tem a ganhar. **você aproveita todos os seus benefícios** como
cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para
resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2ª via de contas, ofertas e
muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Referência

DEZEMBRO/2018

Telefone

65 3222 3049

Vencimento

19/12/2018

Total a pagar

R\$ 118,30

Resumo da sua fatura



OI FIXO

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL
SERVICOS DIGITAIS

R\$ 20,46

20,46



OI VELOX

OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA
ASSINATURA VELOX
ANTIVIRUS + BACKUP + EDUCA

R\$ 80,84

80,84



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...

LIGACOES FIXO-FIXO
LIGACOES FIXO-MOVEL
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E TERCEIROS

R\$ 17,00

1,29

2,71

13,00

**GANHE R\$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA
CORRENTE.**

Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.

Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.

Para mais informações, acesse www.oi.com.br/oi/oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico.

Válida para todas as instituições financeiras - Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrisul ou Itaú,
a adesão pode ser diretamente com a Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu
banco/instituição financeira e solicite o seu cadastro.

CÓDIGO MINHA OI

5050156714

www.oi.com.br/MinhaOi

Cadastre-se na Minha Oi
e consulte saldo, conta
detalhada, histórico de
consumo e muito mais.



Oi S.A.
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
CEP 78020-902 - Cuiabá - MT
CNPJ Matríz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

Número do Telefone: 65 3222 3049

Número da Fatura: 1812.001089525

Sequencial: 505015671 201812 01143

Contrato Agrupador: 505.015.671-4 - 1ª Via

84600000001 4 18300017505 3 01567120181 0 20114300000 2



Data de Vencimento: 19/12/2018

Valor a pagar: 118,30

Nº Identificador para Débito Automático: 505.015.671-4



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO Nº: 4235092

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição, **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS**, portador do **CPF 024.640.001-32**, até a data de **14/01/2019**.

OBSERVAÇÕES:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 21/2011-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.

Nº 163689



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 024.640.001-32**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/01/2019 às 10:30 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 15/01/2019, 10h30min. e 15/01/2019, 10h30min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **PAULA BALDUINA ROCHA**

Inscrição: **0282 9703 1821**

Zona: 052 Seção: 0141

Município: 89958 - RIO BRANCO

UF: MT

Data de nascimento: 08/06/1988

Domicílio desde: 21/02/2008

Filiação: - DIVINA BALDUINA ROCHA
- PAULO ROBERTO PEREIRA ROCHA

Certidão emitida às 17:25 em 14/01/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

RSWL.5G8M.7QXG.E4RG



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 368/2019

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de CACERES, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: 024.640.001-32 (CPF)

Contribuinte: PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS

Endereço: AVEN TANCREDO NEVES 700
CAVALHADA

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de CACERES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

CACERES (MT), 15 de janeiro de 2019.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 15/02/2019.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 15/01/2019 as 09:02:43h. - Código de Validação **A5Q1F3.B0R1T4.W5M1H0**

AV. BRASIL - COC, nº 119 - CACERES - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: caceres.cidadaonline@gmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS portadora da Carteira de Identidade nº. 17108624 SSP/MT inscrita no CPF sob o nº 024.640.001-32 DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Cáceres – MT, 15 de Janeiro de 2019.


Paula Balduina Rocha dos Santos
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº. 17108624 SSP/MT, inscrito (a) no CPF sob o nº 024.640.001-32, no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos, **DECLARO** que:

a. Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Discriminação do Bem	Valor (R\$)
PAS/MOTOCICLO YAMAHA FACTOR 125 E	R\$ 4.195,00

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Cáceres – MT, 15 de Janeiro de 2019.


Paula Balduina Rocha dos Santos
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº. 17108624 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 024.640.001-32, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Cáceres – MT, 15 de Janeiro de 2019.


Paula Balduino Rocha dos Santos
Declarante

Dr. Jones Angelo Bisinella

Médico do Trabalho

CRM - MT 1227

Rua General Osório, nº 95 – Cáceres - MT

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES / PREVI CÁCERES

NOME: PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS

CPF: 024.640.001-32

IDADE: 30 ANOS

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

TIPO DE EXAME

- ADMISSIONAL
 PERIÓDICO
 MUDANÇA DE FUNÇÃO

- RETORNO AO TRABALHO
 DEMISSIONAL
 OUTROS

EXAMES REALIZADOS

- EXAME CLÍNICO
 HEMOGRAMA COMPLETO
 EAS
 GLICOSE
 COPROCULTURA
 ACIDO METIL HIPURICO
 PAR. DE FEZES
 RETICULOCITOS

- EXAME MENTAL
 AUDIOMETRIA
 COLINESTERASE
 HONSBERGER
 PLAQUETAS
 RX COLUNA LOMBO SACRA
 RX COLUNA CERVICAL
 AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL

RISCOS AO QUE O FUNCIONÁRIO ESTÁ EXPOSTO

RISCOS FÍSICOS	
RISCOS QUÍMICOS	
RISCOS ERGÔNICOS	SIM
RISCOS BIOLÓGICOS	
RISCOS DE ACIDENTE	SIM

CONCLUSÃO

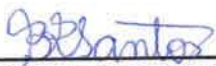
- APTO PARA A FUNÇÃO
 INAPTO PARA A FUNÇÃO

- APTO PARA SER DEDITIDO
 INAPTO PARA SER DEDITIDO

Dr. Jones Angelo Bisinella
CRM 1227
Medicina do Trabalho

CÁCERES – MT, 15 DE JANEIRO 2019

RECEBI A 1ª VIA DO ASO


ASSINATURA DO TRABALHADOR


MÉDICO EXAMINADOR

Dr. Jones Angelo Bisinella
MÉDICO



TERMO DE POSSE

Em cumprimento aos preceitos constitucionais e em face da aprovação em Concurso Público nº 001/2016, realizado na data de 03 de Abril de 2016, bem como em conformidade com o resultado constata do Edital Complementar nº 02/2015 de 22 de Dezembro de 2015, e demais atos baixados e arquivados junto à Gerência de Administração e Finanças, perante a Diretora Executiva do PREVICÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, devidamente nomeada pelo Decreto nº 017, de 10 de janeiro do ano de 2017, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 062/2005, Sra. Luana Aparecida Ortega Piovesan, na data de 16 de Janeiro de 2019, deu-se posse à servidora PAULA BALDUÍNA ROCHA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17108624 SSP/MT, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classificação 3º lugar, tendo a mesma apresentado as normas de convocação, no ato da assinatura do termo de posse, portando todos os documentos pessoais e qualificação específica para a função de tomada de posse.

A empossada, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituição Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo às normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cáceres-MT, 16 de Janeiro de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN
Diretora Executiva do PREVICÁCERES

PAULA BALDUÍNA ROCHA DOS SANTOS
Empossada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO

Atesto, para fins de comprovação e ainda de inclusão na Folha de Pagamento do **PREVICÁCERES** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cáceres, que a Sra. **Paula Balduína Rocha dos Santos**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17108624 SSP/MT, CPF nº 024.640.001-32, residente e domiciliada nesta cidade de Cáceres/MT, nomeada por meio da Portaria nº 002/2019 de 08/01/2019, devidamente publicada junto ao Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM nº 3.141 de 09/01/2019, após empossada no cargo de Assistente Administrativo, entrou em exercício nesta data.

Cáceres-MT, 16 de Janeiro de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN
Diretora Executiva do PREVICÁCERES

PAULA BALDUÍNA ROCHA DOS SANTOS
Servidora

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 0009/2022 – LIMPEZA DE TERRENOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido para realizarem a limpeza dos terrenos abaixo relacionados ou seu comparecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, sito à Av. Brasil, 119, Bairro Jd. Celeste, em dia útil no funcionamento normal da unidade para comprovação de limpeza e devida atualização cadastral, portando documentos pessoais. O prazo para regularização da limpeza do lote que se encontra sujo é de 10 (dez) dias, e inicia-se desde a publicação desde edital.

A não realização da limpeza do terreno de posse do sujeito passivo ou seu representante legal no prazo estipulado ensejará a aplicação de multa e a devida limpeza pelo Município, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei n° 148/2019) e concomitantemente os artigos n° 161 e 162 do Código de Obras e Postura Municipais (Lei n° 19/1995) com a consequente inscrição do contribuinte na DIVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ENDEREÇO DO TERRENO
MARIA JOSÉ DE MIRANDA	***.125.***-34	100300090078001	RUA SANTA RITA DE CÁSSIA, s/n, Lote 04, Quadra 09, Bairro VILA IRENE, Cáceres/MT.

EMERSON FLORES DA MOTA MACIEL MENEZES

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS E AMBIENTAL

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 015/2022**

“Dispõe sobre a Estabilidade no serviço público da servidora Paula Balduína Rocha dos Santos e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 129, XXV da Lei Complementar n° 143/2019 e no Art. 5° e 6°, da Lei Complementar n° 171/2022 e Arts. n° 28, 29 e 31, da Lei Complementar n° 25/1997;

Resolve,

Art. 1º Homologar a estabilidade no serviço público da servidora **Paula Balduína Rocha dos Santos**, integrante do quadro de pessoal de carreira do Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Cáceres, no cargo de **Assistente Administrativa**, conforme análise do estágio probatório da Comissão de Avaliação de Desempenho, a qual emitiu parecer favorável à concessão da estabilidade, com base no **Art. 31 e Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 25/1997, desde 16 de janeiro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, publicada, Cumpra-se.

Cáceres – MT, 16 de fevereiro de 2022.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 014/2022**

“Dispõe sobre a Estabilidade no serviço público da servidora Vanessa Ferreira da Silva e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 129, XXV da Lei Complementar n° 143/2019 e no Art. 5° e 6°, da Lei Complementar n° 171/2022 e Arts. n° 28, 29 e 31, da Lei Complementar n° 25/1997;

Resolve,

Art. 1º Homologar a estabilidade no serviço público da servidora **Vanessa Ferreira da Silva**, integrante do quadro de pessoal de carreira do Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Cáceres, no cargo de **Controladora Interna**, conforme análise do estágio probatório da Comissão de Avaliação de Desempenho, a qual emitiu parecer favorável à concessão da estabilidade, com base no **Art. 31 e Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 25/1997, desde 02 de janeiro de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, publicada, Cumpra-se.

Cáceres – MT, 16 de fevereiro de 2022.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 010/2022**

PORTARIA N.º 010/2022 “Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Servidora Zilda Bonfim Rodrigues”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89-B, inciso II, da Emenda a Lei Orgânica n° 38 de 21 de dezembro de 2020, em obediência às disposições do caput e §§ 1º a 3º do art. 20 da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019; art. 117, inciso III, alínea “b” da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Lei Complementar n.º 047/2003, de 29 de setembro de 2003; Lei Complementar n.º 080/2009, de 10 de agosto de 2009; Lei Complementar n.º 84/2010, de 28 de julho de 2010; Lei Complementar n° 168 de 23 de dezembro de 2021.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor da servidora **Zilda Bonfim Rodrigues**, brasileira, casada, portadora do RG n° 0263429-5 SSP/MT, CPF n° 650.970.411-00, PIS/PASEP n° 170.65265.46-1, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, 30hs/aula, Nível “4”, Classe “G”, matriculada sob o n.º 376, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo do **PREVI-CÁCERES n.º 001/2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.



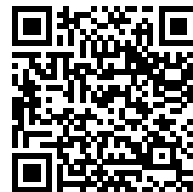
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS**, filho(a) de PAULO ROBERTO PEREIRA ROCHA (Pai) e DIVINA BALDUINA ROCHA (Mãe), nascido(a) aos 08/06/1988, brasileiro(a), natural de ARAPUTANGA/MT, documento de identificação RG 1710862-4 SSP/MT, CPF 024.640.001-32.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2024.133332
Código de Segurança: K9NLTV
Data/Hora emissão: 11/10/2024 15:59



Nº 148482982024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de PAULO ROBERTO PERIRA ROCHA e DIVINA BALDUINA ROCHA, nascido(a) aos 08/06/1988, natural de Araputanga-MT, CI 1710862-4 SSP MT, CPF 024.640.001-32.

Esta certidão foi expedida em **11/10/2024** às **16:50** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 148482982024.

DECLARAÇÃO

(inciso II do artigo 77 PT 1467/2022)

Eu, Paula Balduína Rocha dos Santos, Servidora Pública Efetiva – Assistente Administrativo, portadora da identidade nº 1710862-4 SSP/MT, CPF nº 024.640.001-32, residente e domiciliada em Rua dos Leite de Souza, nº 13, QD 04, Cohab Nova, Cáceres/MT, designada para exercer a função de Conselheira de Gestão junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Cáceres/MT, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cáceres/MT, 11 de outubro de 2024.

Paula Balduína Rocha dos Santos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6722-62F2-15A5-C415

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS (CPF 024.XXX.XXX-32) em 11/10/2024 16:33:30 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/6722-62F2-15A5-C415>



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS**, filho(a) de PAULO ROBERTO PEREIRA ROCHA (Pai) e DIVINA BALDUINA ROCHA (Mãe), nascido(a) aos 08/06/1988, brasileiro(a), natural de ARAPUTANGA/MT, documento de identificação RG 1710862-4 SSP/MT, CPF 024.640.001-32.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2022.76645
Código de Segurança: 94GQSK99X
Data/Hora emissão: 21/09/2022 10:53

ANEXO I DA PORTARIA Nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020

DECLARAÇÃO

Eu, Paula Balduína Rocha dos Santos, Servidora Pública, lotada no cargo de Assistente Administrativo – Previ Cáceres, portador da identidade nº 1710862-4 SSP/MT, CPF nº024.640.001-32, residente e domiciliado em Rua dos Leite de Souza, Nº 13, QD 04, Cohab Nova, CEP: 78.217-395, Cáceres - MT, designado para exercer a função de Conselheiro de Gestão junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Cáceres, Mato Grosso, **DECLARO**, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cáceres/MT, 28 de setembro de 2022.

Paula Balduína Rocha dos Santos



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS**, filho(a) de PAULO ROBERTO PEREIRA ROCHA (Pai) e DIVINA BALDUINA ROCHA (Mãe), nascido(a) aos 08/06/1988, brasileiro(a), natural de ARAPUTANGA/MT, documento de identificação RG 1710862-4 SSP/MT, CPF 024.640.001-32.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2022.76645
Código de Segurança: 94GQSK99X
Data/Hora emissão: 21/09/2022 10:53



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 103244592022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS**, nacionalidade BRASIL, filho(a) de PAULO ROBERTO PEREIRA ROCHA e DIVINA BALDUINA ROCHA, nascido(a) aos 08/06/1988, natural de ARAPUTANGA/MT, documento de identificação 1710862-4 SSP/MT, CPF 024.640.001-32.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:57 de 21/09/2022



103244592022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 103244592022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS**, nacionalidade BRASIL, filho(a) de PAULO ROBERTO PEREIRA ROCHA e DIVINA BALDUINA ROCHA, nascido(a) aos 08/06/1988, natural de ARAPUTANGA/MT, documento de identificação 1710862-4 SSP/MT, CPF 024.640.001-32.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:57 de 21/09/2022



103244592022

ANEXO I DA PORTARIA Nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020

DECLARAÇÃO

Eu, Paula Balduína Rocha dos Santos, Servidora Pública, lotada no cargo de Assistente Administrativo – Previ Cáceres, portador da identidade nº 1710862-4 SSP/MT, CPF nº024.640.001-32, residente e domiciliado em Rua dos Leite de Souza, Nº 13, QD 04, Cohab Nova, CEP: 78.217-395, Cáceres - MT, designado para exercer a função de Conselheiro de Gestão junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Cáceres, Mato Grosso, **DECLARO**, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufrí condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cáceres/MT, 28 de setembro de 2022.

Paula Balduína Rocha dos Santos

ANEXO I DA PORTARIA Nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020

DECLARAÇÃO

Eu, Paula Balduína Rocha dos Santos, Servidora Pública, lotada no cargo de Assistente Administrativo – Previ Cáceres, portador da identidade nº 1710862-4 SSP/MT, CPF nº024.640.001-32, residente e domiciliado em Rua dos Leite de Souza, Nº 13, QD 04, Cohab Nova, CEP: 78.217-395, Cáceres - MT, designado para exercer a função de Conselheiro de Gestão junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Cáceres, Mato Grosso, **DECLARO**, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cáceres/MT, 28 de setembro de 2022.

Paula Balduína Rocha dos Santos

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, Paula Balduína Rocha dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº. 1710862-4 SSP/MT, inscrito (a) no CPF sob o nº 024.640.001-32, lotada no Cargo de Assistente Administrativo, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, para fins de cumprir o estabelecido no Art. 101, §5º, LC 181/2022, **DECLARO** que:

a. Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)
PAS/MOTOCICLO YAMAHA FACTOR 125 E	R\$ 6.735,00
AUTOMOVÉL FORD FIESTA SD 1.6 LSEA	R\$ 46.267,00
IMOVÉL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA DOS LEITE DE SOUZA – Nº13 – QD 04 – BAIRRO COHAB NOVA – CÁCERES/MT	R\$ 80.000,00

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Cáceres – MT, 28 de SETEMBRO de 2022.

Paula Balduína Rocha dos Santos

CERTIFICADO

Paula Balduina Rocha Dos Santos

CGRPPS-5383

Está autorizado a usar a designação de

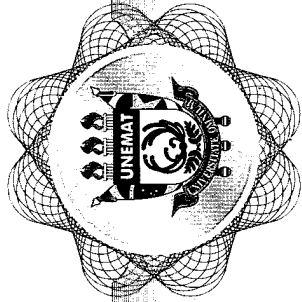
**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
APIMEC



Lucy Aparecida de Sousa
Presidente da APIMEC BRASIL



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Biológicas
em 08 de setembro de 2011, confere o título de

Licenciada em Ciências Biológicas a

Paula Balduino Rocha dos Santos

*filha de Paulo Roberto Pereira Rocha e Divina Balduino Rocha,
nascida a 08 de junho de 1988, natural do Estado de Mato Grosso*

*e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos
os direitos e prerrogativas legais.*

Cáceres, 30 de novembro de 2011.

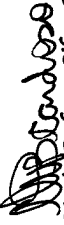
Augustina
Prof. Dra. Ana Maria Di Renzo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

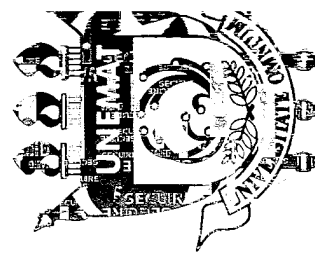
Paula Balduino Rocha dos Santos
Diplomado

Adriano
Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva
Reitor

Curso: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Reconhecido: Portaria n.º 040/2011 – CEE/MT
de: 23/08/2011 – D.O.E. 24/08/2011.

Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
Diploma Registrado pela UNEMAT sob n.º 2.311
Livro: 04 Ciências Biológicas Fls.: 089 v
Processo n.º 460111-Saeres de acordo
com a competência estabelecida pela LDB n.º 9394/96 e Legislação do
Sistema Estadual de Ensino, especialmente a Portaria n.º 012/2011 –
CEE/MT de 05/04/2011 – D.O.E. 11/04/2011.
Cáceres – MT, 05 de Dezembro de 2011


Claudia Maria Pedrosa Silva Cardoso
Sup. de Exp. e Reg. de Diplomas
de Graduação e Pós-Graduação
Substituta – Port. n.º 1787/2011
UNEMAT





CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS**, filho(a) de PAULO ROBERTO PEREIRA ROCHA (Pai) e DIVINA BALDUINA ROCHA (Mãe), nascido(a) aos 08/06/1988, brasileiro(a), natural de ARAPUTANGA/MT, documento de identificação RG 1710862-4 SSP/MT, CPF 024.640.001-32.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2022.76645
Código de Segurança: 94GQSK99X
Data/Hora emissão: 21/09/2022 10:53



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 103244592022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS**, nacionalidade BRASIL, filho(a) de PAULO ROBERTO PEREIRA ROCHA e DIVINA BALDUINA ROCHA, nascido(a) aos 08/06/1988, natural de ARAPUTANGA/MT, documento de identificação 1710862-4 SSP/MT, CPF 024.640.001-32.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:57 de 21/09/2022



103244592022

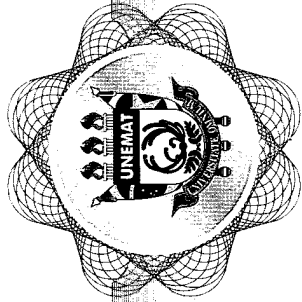
ANEXO I DA PORTARIA Nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020

DECLARAÇÃO

Eu, Paula Balduína Rocha dos Santos, Servidora Pública, lotada no cargo de Assistente Administrativo – Previ Cáceres, portador da identidade nº 1710862-4 SSP/MT, CPF nº024.640.001-32, residente e domiciliado em Rua dos Leite de Souza, Nº 13, QD 04, Cohab Nova, CEP: 78.217-395, Cáceres - MT, designado para exercer a função de Conselheiro de Gestão junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Cáceres, Mato Grosso, **DECLARO**, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cáceres/MT, 28 de setembro de 2022.

Paula Balduína Rocha dos Santos



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Biológicas
em 08 de setembro de 2011, confere o título de

Licenciada em Ciências Biológicas a

Paula Balduino Rocha dos Santos

*filha de Paulo Roberto Pereira Rocha e Divina Balduino Rocha,
nascida a 08 de junho de 1988, natural do Estado de Mato Grosso*

*e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos
os direitos e prerrogativas legais.*

Cáceres, 30 de novembro de 2011.

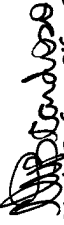
Augustina
Prof. Dra. Ana Maria Di Renzo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Paula Balduino Rocha dos Santos
Diplomado

Adriano
Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva
Reitor

Curso: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Reconhecido: Portaria n.º 040/2011 – CEE/MT
de: 23/08/2011 – D.O.E. 24/08/2011.

Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
Diploma Registrado pela UNEMAT sob n.º 2.311
Livro: 04 Ciências Biológicas Fls.: 089 v
Processo n.º 460111-Saeres de acordo
com a competência estabelecida pela LDB n.º 9394/96 e Legislação do
Sistema Estadual de Ensino, especialmente a Portaria n.º 012/2011 –
CEE/MT de 05/04/2011 – D.O.E. 11/04/2011.
Cáceres – MT, 05 de Dezembro de 2011


Claudia Maria Pedrosa Silva Cardoso
Sup. de Exp. e Reg. de Diplomas
de Graduação e Pós-Graduação
Substituta – Port. n.º 1787/2011
UNEMAT

